

PROCESSO N.º 43.474/2021 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0112/2019 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA MÓDULO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 03.718.208/0001-39, com sede na Av. do Vale, n.º 13, Ed.Zircônico, Sala 802, Renascença 11, São Luís/MA, e-mail: adm@modulloengenharia.com.br, fone:(98) 3199-6584, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO**, portador do RG n.º 1564637 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 706.510.863-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0112/2019**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 43.474/2021 – TJMA, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Concorrência, de n.º 02/2018 – SRP, Processo Administrativo n.º 18.191/2018 (Ata de Registro de Preços n.º 101/2019), cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações layouts, com fornecimento de mão de obra e material, no Polo Regional CHAPADINHA/MA (LOTEV), em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0112/2019 - TJMA, firmado entre as partes em 14/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. A alteração da Cláusula Quarta, item 4.1. do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0112/2019 – TJMA, tem por finalidade a inclusão de nova unidade predial (conforme previsto no item 4.3. do Contrato), situada na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, n.º 242, Centro, Barreirinhas/MA, com a finalidade de funcionamento da 2ª Vara do Fórum da Comarca de Barreirinha/MA. Desta maneira, a **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, item 4.1. do Contrato n.º 112/2019 – TJMA, passa a ter seguinte redação:



CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1. Os serviços serão executados de acordo com as localidades que compõem o LOTE V – POLO REGIONAL DE CHAPADINHA/MA, conforme abaixo:

LOTE V – POLO REGIONAL DE CHAPADINHA/MA			
Nº Ordem	COMARCAS/UNIDADE PREDIAL	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
(...)	(...)	(...)	(...)
21	2ª Vara do Fórum da Comarca de Barreirinha/MA	Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, n.º 242, Centro, Barreirinhas/MA	—

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 8852022**, e encontra amparo legal no artigo art. 65, I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

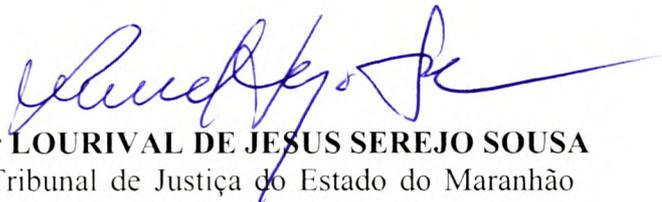
4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA), 08 de março de 2022.


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

JOSE RIBAMAR BARBOSA
OLIVEIRA FILHO:70651086353

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR
BARBOSA OLIVEIRA FILHO:70651086353
Dados: 2022.02.25 15:47:34 -03'00'

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA OLIVEIRA FILHO
Representante Legal da Empresa